PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.123/2003

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO GRANDE, DISTRITO DE CANA BRAVA, MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Assentados e Assentadas do Projeto de Assentamento Campo Grande-** Distrito de Cana Brava, neste Município, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro/MG, sob o nº R-455, Livro A-1-P-Juri, Fls. 55, em 31 de outubro de 2001, com sede no Projeto de Assentamento da Reforma Agrária Campo Grande, no Município de João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.775/0001-70 com prazo de duração indeterminado e tem como objetivos aqueles mencionados no artigo 2º do seu Estatuto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, em 03 de outubro de 2003.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração